

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção EBC/COORD-CM/Nº 0038/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Arcolimp Serviços Gerais Ltda, em 29 de junho de 2015.**

**Processo nº 1821/2015**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República por meio do Decreto nº 8.981, de 02 de fevereiro de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto, nº 1755 – Girassol, São Lourenço da Serra, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ARCOLIMP)**, neste ato representada por seu Procurador, **ALAN CAMPOS GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente em São Lourenço da Serra/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27029584-SSP/SP, inscrito na OAB sob o nº 285897 e no CPF nº 280.061.878-78, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar** a revisão de preços e o novo valor mensal do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1. Fica desde já estabelecido que o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (ARCOLIMP)** será de **RS 11.902,60 (onze mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos)**, com vigência a partir de 20 de outubro de 2015, nos termos do parágrafo 5º, artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

BR,

Consultoria Jurídica da EBC  
Francisco A. L. Filho  
OAB/DF 25.521  
CONJU

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do novo valor mensal, durante o exercício de 2016, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

#### **EMPENHO DE DESPESA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação); |
| Elemento de Despesa:  | 339037 (Locação de Mão de Obra);   |
| Nota de Empenho:      | 2016NE002818;  |
| Emissão:              | 06/09/2016;  |
| Valor:                | RS 8.561,79 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).  |

#### **REFORÇO DE EMPENHO (2016NE000299)**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação); |
| Elemento de Despesa:  | 339037 (Locação de Mão de Obra);   |
| Nota de Empenho:      | 2016NE003535;  |
| Emissão:              | 09/11/2016;  |
| Valor:                | RS 9.116,55 (nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).        |

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, **16** de **fevereiro** de 2017.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante


  
**LUIZ ANTONIO DUARTE  
MOREIRA FERREIRA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

  
**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor - Presidente

  
**ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
Contratada

  
**ALAN CAMPOS GOMES**  
Procurador


**Testemunhas:**

1)   
**JEFFERSON LUIS LIMA CRUZ**  
Coordenador de Elaboração de Contratos  
Administrativo  
Empresa Brasil de Comunicação

2)   
**ANA MARIETE FRANÇA DE CARVALHO**

Elaborado por Daiane Prediger e revisado por Jefferson Cruz.

Ana Mariete França de Carvalho  
RG: 27.873.941-6  
CPF: 299.773.278-66  
Depto. Contratos

  
**FRANCISCO A. L. FILHO**  
OAB/DF 25.521  
Consultoria Jurídica da EBC

CONJU

EM BRANCO

X